

**CPC/2015 art. 319, inc IV**

**DENTRE OS  
REQUISITOS DA  
PETIÇÃO INICIAL  
ENCONTRAMOS  
ESTE**

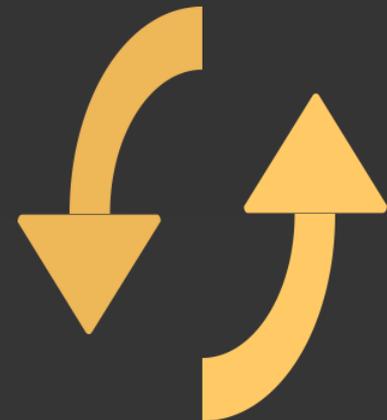


inc.IV

**IV - o pedido com  
suas especificações**



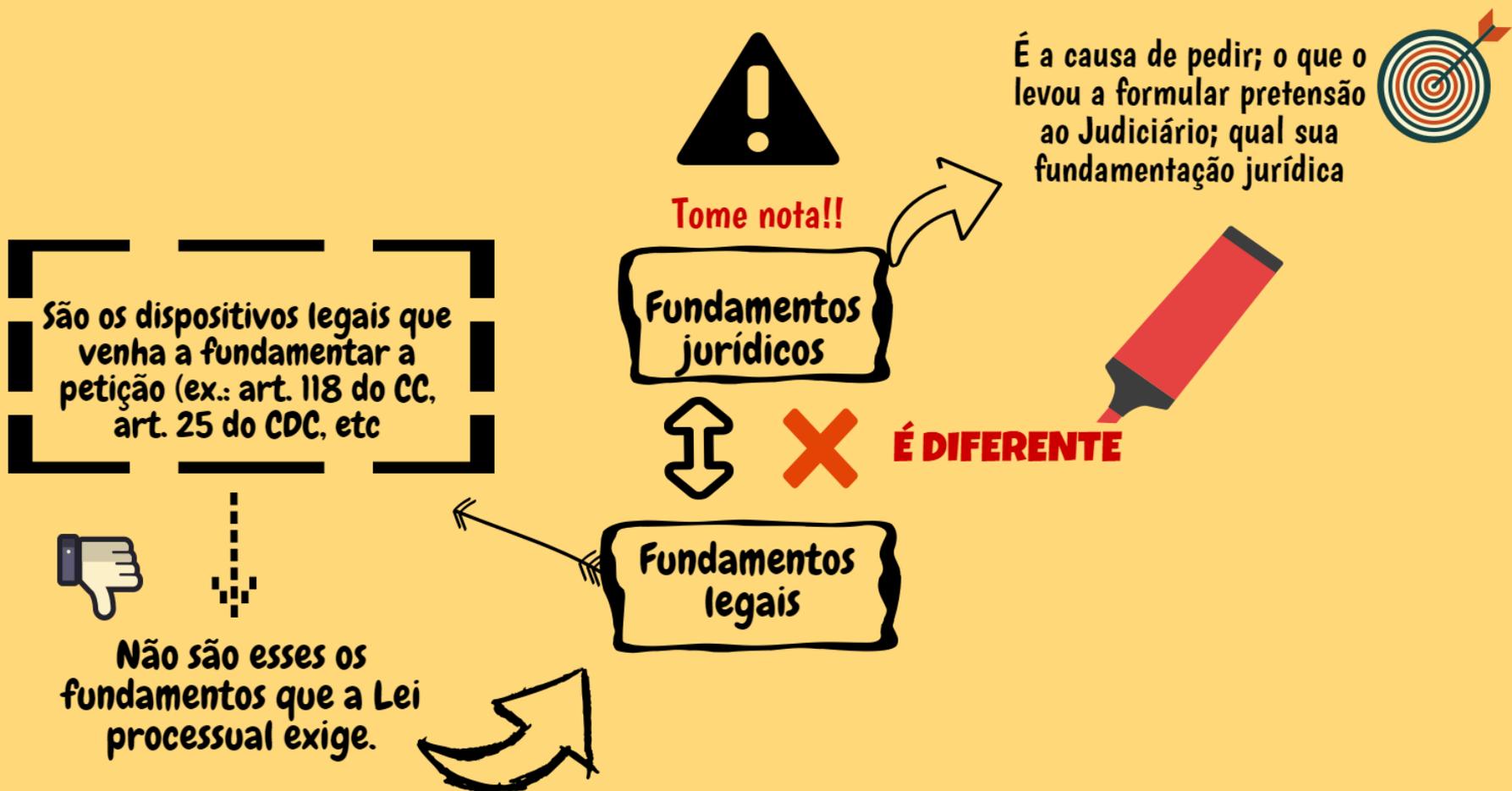
**Isso é o mesmo de indagar-se: "Quais  
suas pretensões de tutela do Estado-juiz?"**



# E ISSO TEM TOTAL CORRESPONDÊNCIA COM O INCISO ANTERIOR(III) DESSE MESMO ARTIGO DO CPC

CPC/2015 - art. 318 - A petição inicial indicará:

III - o fato e os "fundamentos jurídicos do pedido"



# Não é fácil ? Vamos pensar mais um pouco ??



**Em uma  
petição.....**

**Fato jurídico,  
essencial ou  
principal. Esse  
tem, de fato,  
total pertinência  
com o resultado  
da causa.**

**São fatos secundários  
ou simples. Não têm  
relevância para o  
julgamento da causa.**

**O fundamento jurídico:  
a "imprudência" ao  
bater na traseira de um  
veículo parado, quando  
aguardava o semáforo  
ficar verde.**

**Os pedidos**

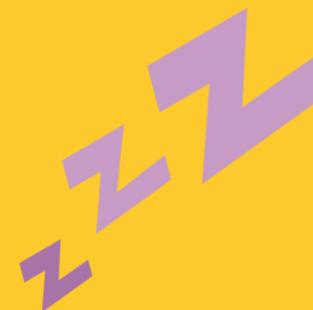
# COMPREENDA A IMPORTÂNCIA DESTES COMANDOS DOS INCISOS III E IV



III - O FATO E OS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PEDIDO

IV - O PEDIDO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

ERA UMA  
VEZ.....





Bom dia,  
Excelência...

Bom dia, o que  
deseja?..

O equivalente a:  
"Qual a tutela  
jurisdicional que  
você deseja do  
Estado-Juiz?"



**Estado-Juiz**



Minha história é que fui caluniada pelo meu vizinho e que quero que ele pague porque eu sei que a lei fala que quem faz isso deve indenizar o outro

*"...fui caluniada pelo meu vizinho..."*

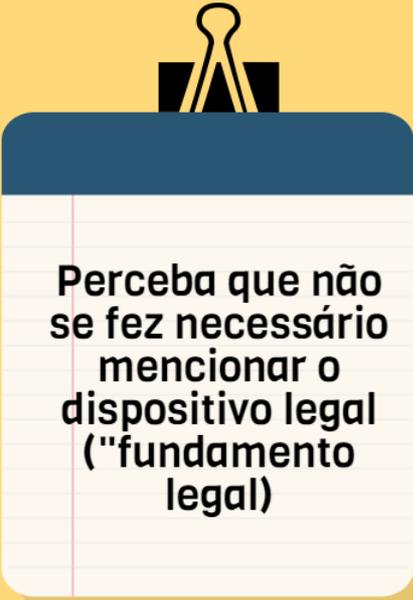
Seria o fato essencial, pois tem valor à pretensão de indenização por calúnia que ela deseja...

*"...quero que ele pague ..."*

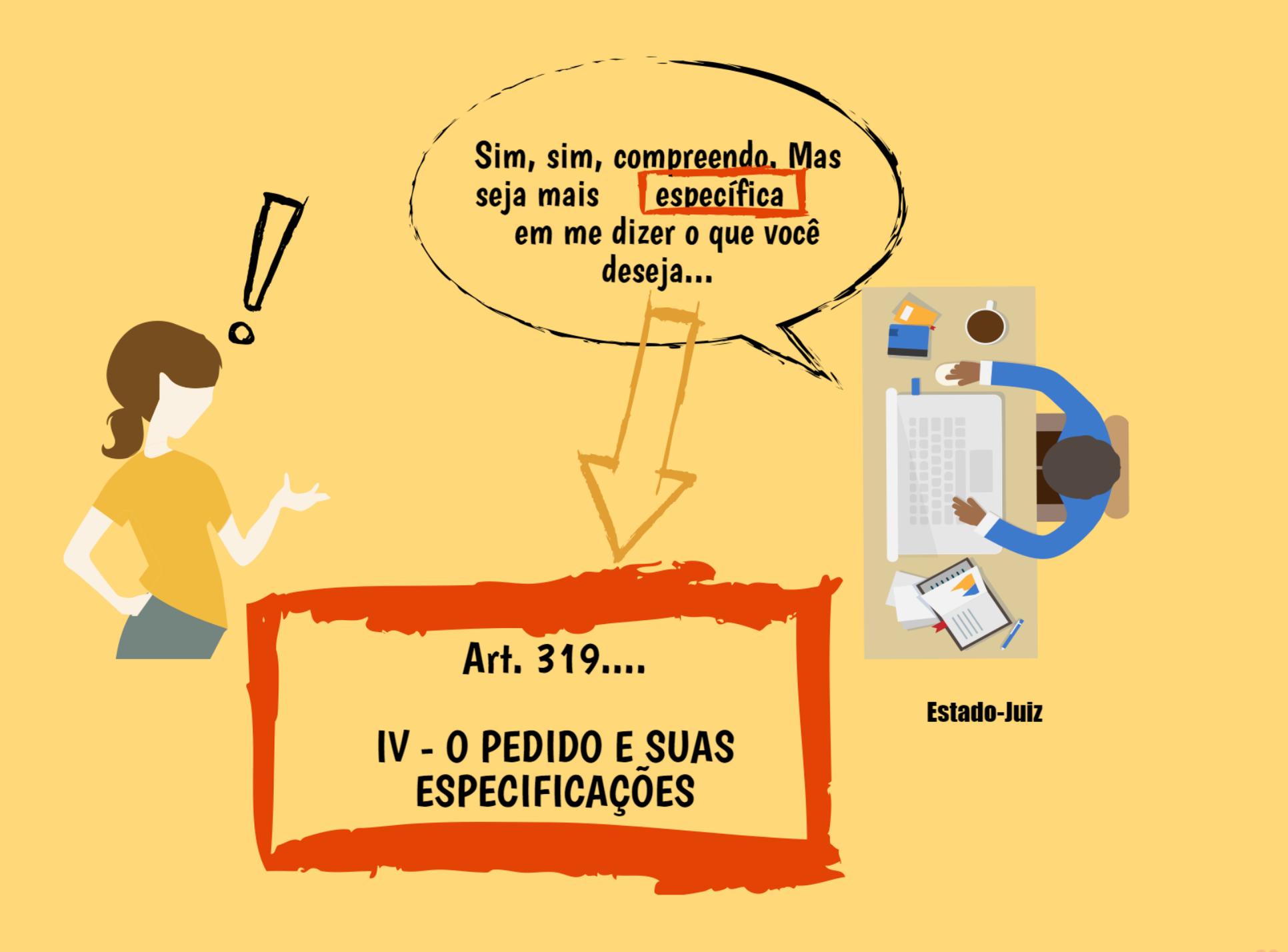
O pedido

*"...eu sei que a lei fala que quem faz isso deve indenizar o outro..."*

Seria o equivalente aos fundamentos jurídicos; em que a autora se sustenta juridicamente para fazer esses pedidos ...



Perceba que não se fez necessário mencionar o dispositivo legal ("fundamento legal")



Sim, sim, compreendo. Mas  
seja mais **específica**  
em me dizer o que você  
deseja...

Art. 319....

## IV - O PEDIDO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

Estado-Juiz

Eu quero que ele seja condenado a me indenizar por danos morais no valor mínimo de R\$ 10.000,00 para ele aprender a me respeitar....



Pedido condenatório....



Posterior especificação do pedido formulado



CPC/2015  
art. 319, inc. IV



VOLTANDO UM  
POUCO A FITA...



Ela havia feito um pedido apenas para condenar. Porém, o juiz pediu para especificar, ser mais precisa na sua pretensão.... E foi que ela fez neste diálogo agora.

# VAMOS VER COMO ISSO "TERMINA NO PAPEL"...



## III – PEDIDOS e REQUERIMENTOS

Pedido  
IMEDIATO

Do exposto, espera-se que Vossa Excelência se digne de:

( a ) Julgar procedentes os pedidos, condenando o Réu a pagar indenização por danos morais, não menos que a quantia de R\$ 5.000,00;

( b ) Determinar a citação . . .



## MAS COMO ASSIM...?

Pedido  
MEDIATO

Algo é **MEDIATO** quando **CONDICIONADO, DEPENDENTE** de um terceiro.



**ATENÇÃO NESTA PASSAGEM**

**IMEDIATO**  
Pedido para **CONDENAR..**

**MEDIATO**  
...a pagar perdas e danos morais de R\$ 10.000,00

...depende da procedência do primeiro; há algo intermediário

O acolhimento do pedido **CONDENATÓRIO** antecede ao segundo que....

**MEDIATO**

**IMEDIATO**

"Eu dependo de você...."





*Professor*

***Alberto Bezerra***

*Cursos de Prática Forense*